

AVISO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

A **Adaap - ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS AMIGOS DA PRAÇA**, Organização Social de Cultura qualificada nos termos da Lei Complementar Estadual nº 846/98, torna público que, entre os dias, 15/02/2024 a 14/03/2024 receberá PROPOSTAS para a prestação dos serviços citados no item "Objeto", abaixo, devendo os interessados encaminhar Proposta de Trabalho em papel timbrado e assinado pelo representante legal, e contendo endereço, telefones, e-mail da pessoa responsável pelos contatos com a Adaap, responsável pelo orçamento, valores unitários e totais, garantia, frete (se o caso), prazo de entrega (se o caso), validade da proposta, condições de pagamento etc., para a **Av. Rangel Pestana, 2401 - Brás- São Paulo - SP - CEP: 03001-000**.

O processo de seleção e contratação será conduzido em total conformidade com o que dispõe este Aviso de Contratação e o Regulamento de Compras e Contratações da **Adaap**, disponível no site www.adaap.org.br, e que a empresa participante declara pleno conhecimento.

1) Objeto

- 1.1. O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços de Limpeza, Vigilância e Segurança Patrimonial para unidades Roosevelt e Brás da Contratante, respeitadas as condições previstas neste Aviso:

Unidade Roosevelt		
Quantidade	Descrição	Observação
03	Controlador(a) de Acesso	01 dia / 01 noite / folguista
02	Auxiliar de Limpeza	44h por semana

Unidade Brás		
Quantidade	Descrição	Observação
03	Controlador(a) de Acesso	01 dia / 01 noite / folguista
02	Auxiliar de Limpeza	44h por semana

2) Especificações

- 2.1. Durante a prestação dos serviços, a equipe da Contratada deverá estar devidamente uniformizada e identificada, sendo certo que itens de identificação e uniforme deverão ser fornecidos pela Contratada. Deverá, ainda, portar todos os equipamentos necessários e adequados de comunicação, controle de acesso e/ou vigilância e limpeza.
- 2.2. Todas as despesas com alimentação e transporte da equipe fornecida correrão por conta da Contratada. A Contratada deverá fornecer, ainda, os materiais e produtos necessários para a prestação dos serviços de limpeza, como rodos, vassouras, pano de chão, baldes, flanelas, luvas, esponja dupla face, cloro, sabão, limpador multiuso, detergente, limpa vidro, desinfetante, sabão líquido, álcool, álcool perfumado, lustra moveis, palha de aço, lâ de aço, exceto materiais descartáveis como saco de lixo, papel toalha, papel higiênico, sabonete líquido, entre outros.
- 2.3. As empresas interessadas deverão ter objeto social pertinente/compatível com o objeto deste processo de contratação, assim como atender a todas as condições estipuladas neste Aviso e no Regulamento de Compras e Contratações.

3) Documentos a Serem Apresentados

- 3.1. As empresas interessadas deverão apresentadas a Proposta e os Documentos elencados nos item 7 do Regulamento de Compras e Contratações da AdAAP, em envelopes separados (Envelope 01: Documentos; Envelope 02: Proposta) e lacrados.
- 3.2. Fica consignado que a AdAAP poderá solicitar a apresentação de outros documentos, outorgando prazo suplementar, se o caso, para a entrega.

4) Processo de Seleção

- 4.1. Os Este processo de seleção se desenvolverá respeitando as seguintes etapas (item 4.9 do Regulamento de Compras e Contratações):
 - a) No dia 15/03/2024 será realizada a abertura dos envelopes que contenham os documentos de habilitação dos proponentes;
 - b) No mesmo dia, após declarados os proponentes habilitados, será realizada a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando-se sua conformidade com os requisitos do instrumento convocatório, desclassificando-se aquelas que não os tenham atendido;
 - c) Em até 4 dias, será realizado o julgamento das propostas classificadas, com a escolha daquela mais vantajosa para a AdAAP;
 - d) Homologado o resultado, será divulgado (no site www.adaap.org.br) o resultado do processo de seleção.

e) Informações Gerais

- 4.2. A Contratante poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, deliberar pelo cancelamento deste processo de seleção (de acordo com a sua necessidade ou conveniência), sem que isso implique o dever de reparação e/ou indenização aos interessados.
- 4.3. Poderão ser realizadas pesquisas sobre a situação de qualquer fornecedor ou prestador de serviços.